



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99

66 99963-4838 | @previmar2025 | previmar@previmar.com.br

Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000



PORTARIA N.º 45/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Jairo Martins da Luz**”.

O **Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 20, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 73, incisos I, II, III, IV, V c/c §2º, inciso I e §3º da Lei Complementar Municipal nº. 003/2025, que reestrutura o Regimento Próprio de Previdência Social do município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo I do Decreto nº. 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao **Sr. JAIRO MARTINS DA LUZ**, brasileiro, portador do RG e CPF nº. 352.***.***-87, servidor efetivo no cargo de **VIGILANTE**, Classe "V", Grau "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com **35 Anos, 04 Meses e 12 Dias** de tempo de contribuição, contados até 09/09/2026 com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº. **2026.04.15209P**, com efeitos a partir de **10/09/2026**, até posterior deliberação.

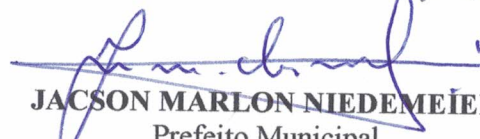
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 15 de setembro de 2026.


LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:


JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

Ano 15 Nº 3952

Divulgação terça-feira, 15 de setembro de 2026

Página 72

Publicação quarta-feira, 16 de setembro de 2026

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência Municipal de Regulação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão do Contrato Nº 0008/2026 – Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2026 - Processo Administrativo: CBAREGULA/048/2026, firmado junto a empresa KAITITU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – GOAL SERVICE ME, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializado em controle de pragas – dedetização das áreas internas e externas da sede desta Agência de Fiscalização e Regulação – CUIABÁ REGULA, sito a Rua Comandante Costa, nº 672, Bairro Centro Norte – CEP: 78020-400, Cuiabá/MT, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preço, Edital e Termo de Referência de origem.

Servidores:

Renan de Almeida Garcia - CPF nº 707.121.661-49; matrícula nº 4933931 – cargo: Coordenador Técnico Administrativo – Função: Gestor do Contrato;

Fábio Curvo Dornela – CPF nº 536.409.421-91; matrícula nº 4933922 – cargo: Coordenador Técnico – Função: Fiscal do Contrato; e

Lucas Vicente Campos Rezende – CPF nº 048.139.591-13; matrícula nº 4933904 – cargo: Assessor – Função: Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data da assinatura do contrato.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2026

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente, da CUIABÁ REGULA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 45/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Jairo Martins da Luz”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 20, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 73, incisos I, II, III, IV, V c/c §2º, inciso I e §3º da Lei Complementar Municipal nº. 003/2025, que reestrutura o Regimento Próprio de Previdência Social do município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo I do Decreto n.º 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. JAIRO MARTINS DA LUZ, brasileiro, portador do RG e CPF nº. 352.***.***-87, servidor efetivo no cargo de VIGILANTE, Classe "V", Grau "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 35 Anos, 04 Meses e 12 Dias de tempo de contribuição, contados até 09/09/2026 com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.04.15209P, com efeitos a partir de 10/09/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 15 de setembro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDEMEIER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 46/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Leire Cesar Moraes da Trindade”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, inciso III da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 12, incisos III c/c art. 16, inciso I, Lei Complementar Municipal nº. 003/2025 que rege a previdência do Município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Sra. LEIRE CESAR MORAIS DA TRINDADE, brasileira, portadora do RG e CPF nº. 790.***.***-87, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe "C", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 Anos, 04 Meses e 14 Dias de tempo de contribuição, contados até 24/08/2026, com proventos